

PORTARIA ORDINÁRIA N. 038 /2025, DE 25 DE fevereiro DE 2025.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “c” e “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 061/2025 e Despacho nº 054/2025 – Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº. 054/2025, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “c” e “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023;

Considerando o Despacho nº 371/2025 – Controle Interno, que acolhe o Parecer Jurídico 061/2025, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

Considerando o Despacho nº 444/2025 – Presidência da Fundação UNIRG o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela Contratação de Palestrante para a festividade de comemoração aos 40 anos da UnirG mediante Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **OMARKETING CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº: 05.405.652/0001-20**, com base no art. 74, inc. III, alínea “c” e “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 406/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

